

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, consoante autorização da Exmo. Senhor Benjamin Tasca, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DA BANDA GRANDÃO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FSTA DA 14ª CAVALGADA NO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL-ITUPIRANGA-PA**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A programação das festividades alusivas à comemoração a 14ª cavalgada no Distrito de Cruzeiro do Sul foi planejada em parceria com a Prefeitura Municipal, com o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários segmentos da comunidade local.

Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade razoabilidade na utilização dos recursos públicos para a contratação desses serviços em específico. Em 2023, almejamos seguir o desenvolvimento e melhorias para a população, que contempla inclusive atividades culturais que promovam a valorização e promoção de manifestações de algumas destas ações. A Secretaria Municipal de esporte e Cultura busca realizar ações que fomentem a cultura Itupiranguense, por shows e apresentações artísticas,

Diante do exposto, conforme disposto na Lei 8.666/93, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

O Município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a Secretaria de Cultura, em parceria com a Prefeitura Municipal, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

Nesse sentido, a programação das festividades tradicionais cavalgada do distrito de cruzeiro do sul, segue alinhado as diretrizes desta secretaria, pois, promoverá conjunto de ações para democratização da arte e da cultura, incentivo ao intercâmbio cultural, além da

movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito á produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, em consequência do desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, sua disponibilidade, a temática do evento, o repertório é compatível com o público, considerando ainda, o incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante da MUSIC SHOWS BRASIL LTDA apresentou **proposta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para realizar o show**, o qual é o empresário exclusivo do mesmo, sendo comprovado por meio de pesquisa em Contratações similares ou mesmo por apresentação – POR PARTE DA CONTRATADA, de notas fiscais que comprovem a exequibilidade do Objeto com o valor apresentado, evitando assim infortúnios à execução da apresentação, bem como danos ao erário público, levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga – PA, 01 de Novembro de 2023.



Alice de Souza Damaceno
Presidente

Portaria nº 516/2022 – GP.